



SAQUAREMA É DESTAQUE NO MAPA BRASILEIRO DO TURISMO RESPONSÁVEL 2025



Saquarema acaba de conquistar mais um importante reconhecimento nacional junto ao Ministério do Turismo – Mtur. O município foi contemplado no Mapa Brasileiro do Turismo Responsável, uma iniciativa que identifica e valoriza as boas práticas de turismo sustentável em todo o país.

O Mapa Brasileiro do Turismo Responsável é uma ação do Mtur, em parceria com o Departamento de Turismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Detur/UFRN, no âmbito do projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”.

O objetivo principal é mapear roteiros, experiências e destinos de todas as regiões do Brasil que se destaquem por iniciativas exemplares de Turismo Responsável.

Turismo Rural e Sustentabilidade

A iniciativa saquaremense foi aprovada na categoria Turismo Sustentável, com o projeto “Turismo Rural e Quintais Produtivos”, fruto de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

O projeto valoriza o modo de vida rural e incentiva o aproveitamento produtivo dos quintais, fortalecendo a economia local e promovendo a integração entre turismo, agricultura familiar e sustentabilidade.

O projeto contou ainda com a colaboração do Secretário de Agricultura, Wellington Magalhães, que reforçou o papel dos produtores rurais e

das famílias saquaremenses na construção de um turismo mais humano, sustentável e integrado.

O Mapa reúne práticas exemplares nas seis categorias definidas pelo edital: Turismo Sustentável, Turismo de Base Comunitária, Enoturismo, Segurança Turística, Turismo Acessível e Diversidade e Inclusão no Turismo

Nesta edição, o Mtur aprovou 210 iniciativas, sendo 95 em Turismo Sustentável, 35 em Turismo de Base Comunitária, 26 em Enoturismo, 9 em Segurança Turística, 12 em Turismo Acessível e 33 em Diversidade e Inclusão.

Com o reconhecimento obtido, Saquarema reforça sua posição como destino turístico em expansão, que alia tradição, cultura, meio ambiente e inovação. A cidade segue fortalecendo suas políticas públicas voltadas ao Turismo Sustentável e à valorização das comunidades locais, ampliando o leque de experiências oferecidas aos visitantes.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Setor de Patrimônio.....	05



**PULMÃO NÃO
É CINZEIRO.**

Fumantes estão sujeitos
a doenças respiratórias e
complicações da covid-19.





ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.092,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 397.976,07 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.767, de 29 de outubro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 397.976,07 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.767, de 29 de outubro de 2025, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
123	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.40.02.00.00	170401	397.976,07	-
1548	06.001.24.126.0024.1.135	4.4.90.40.01.00.00	170401	-	397.976,07
TOTAL:				397.976,07	397.976,07

DECRETO Nº 3.093,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial, por Su-

perávit Financeiro, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.768, de 29 de outubro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.768, de 29 de outubro de 2025, para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
20.001.04.126.0034.1.135	Moderniza Siquemara	4.4.90.40.02.00.00	1548	270300	100.000,00
Total:					100.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINITO DE 2024			
RESULTADO 1 BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			Variáveis
(A) Ativo Financeiro	2.981.640.975,08	(B) Passivo Financeiro	289.585.061,12
(A-B) DIFERENÇA		2.692.055.913,96	
RESULTADO 2 BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
*Fonte de Recurso: 705.00 - Royalties Transf. Estadual			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			Variáveis
(A) Ativo Financeiro	31.001.499,57	(B) Passivo Financeiro	11.508.363,29
DISPONIBILIDADES		DIFERENÇAS	
Total Apurado na Fonte de Recurso		(A-B) DIFERENÇA	19.493.170,28
Nota Explicativa: Divulga das disponibilidades a importância de R\$ 207,45 referente a saída não considerada pela contabilidade, tendo o exercício de 2024 (Folha 5) cancelado (cancelar).			

DECRETO Nº 3.094,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.157.147,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e

sete reais e oitenta e um centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.157.147,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Saquemara, 30 de outubro de 2025.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1136	16.020.10.302.0015.1.008	3.3.90.39.86.00.00	160000	581.748,09	-
1106	16.020.10.301.0002.2.240	3.3.90.32.13.00.00	160000	140.575,33	-
1102	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.40.11.00.00	150002	294.311,52	-
1107	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	3.000.000,00	-
573	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.39.08.00.00	155300	3.512,87	-
574	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.39.37.00.00	155300	20.000,00	-
761	08.002.12.367.0014.2.094	3.3.90.30.21.00.00	155300	10.000,00	-
767	08.002.12.367.0014.2.236	3.3.90.39.08.00.00	155300	2.000,00	-
768	08.002.12.367.0014.2.236	3.3.90.39.37.00.00	155300	5.000,00	-
553	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.29.00.00	155000	100.000,00	-
1550	16.020.10.122.0015.2.075	3.3.71.70.01.00.00	160000	-	156.000,00
1551	16.020.10.122.0015.2.075	3.1.71.70.01.00.00	160000	-	144.000,00
1552	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.30.01.00.00	160000	-	422.323,42
1104	16.020.10.301.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	150002	-	294.311,52
1132	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.07.00.00	163500	-	3.000.000,00
566	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.21.00.00	155300	-	40.512,87
554	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	155000	-	100.000,00
TOTAL:				4.157.147,81	4.157.147,81

DECRETO Nº 3.095,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para Reforço de Do-



tações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Referço
16.000.10.122.0000.2.003	Gestão Administrativa	3.1.90.11.01.00.00	1559	260000	2.460.000,00
16.000.10.301.0016.2.205	Gestão da Saúde	3.3.90.39.20.00.00	1554	260000	1.000.000,00
Total:					3.460.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2024					
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro		Diferença	
485.283.339,35				12.634.282,70	
		(A-B)		DIFERENÇA	
				485.283.339,35	
RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
*Fonte de Recurso: 600.00 - Custeio SUS					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro		(B) Passivo Financeiro		Diferença	
DISPONIBILIDADES		OBRIGAÇÕES			
11.268.587,48				230.131,72	
Total Anualizado na Fonte de Recurso		(A-B)		DIFERENÇA	
				11.038.455,76	

DECRETO Nº 3.097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Referço
10.001.18.846.0000.0.003	Operações Especiais - Encargos Especiais	3.3.90.47.12.00.00	1559	270500	300.000,00
Total:					300.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2024					
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro			(B) Passivo Financeiro		
2.681.640.975,08			283.383.051,12		
		(A-B)	DIFERENÇA		2.398.257.923,96
RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA					
*Fonte de Recurso: 705.00 - Royalties Transf. Estadual					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro			(B) Passivo Financeiro		
DISPONIBILIDADES	31.001.493,57		OBRIGAÇÕES	11.505.329,29	
Note Explicativas: Devido das disponibilidades a importância de R\$ 307.635 referente a saída de recursos para o município - Renda Eventual de 2024 (Tributa e ex-Gratias)					
TOTAL Acreditado na Fonte de Recurso		(A-B)	DIFERENÇA		19.496.164,28

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 – UASG 985909

O Agente de Contratação do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do pregão eletrônico nº 90083/2025.

Objeto: Contratação de uma empresa

especializada em serviço de locação de computadores, notebooks, monitores e nobreaks, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme processo administrativo nº 21.485/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP.

Obs: O adiamento se dá para readequação e aprimoramento do termo de referência e ao edital.

Saquarema, 31 de outubro de 2025.

Flávio F. Jose da Silva
Agente de Contratação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.659/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90070/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de consumo e permanentes para atender os CRAS, CREAS e Abrigo Raio de Sol.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo pregão eletrônico e **adjudico** em favor da empresa Knerd Distribuidora LTDA, CNPJ nº 41.621.094/0001-01, situada na Rua Dona Francisca, nº 8300, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, em relação aos itens 1, 2 e 3 do Grupo G1, no valor total de R\$ 35.920,60.

Saquarema, 30 de outubro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.288/2022
Contrato nº 196/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de 05 Complexos Educacionais no Município de Saquarema nos seguintes bairros: Jaconé, Bicuiba, Rio da Areia, Palmital e Bonsucesso, com fornecimento de material, mão de obra e supervisão técnica de engenharia.

1 - Ficam designados os servidores: Elton Rodrigues Machado, matrícula nº 9496851, para exercer a função de fiscal suplente, do Complexo Educacional de Bicuiba e Matheus Rosa da Silva, matrícula nº 9496851, para exercer a função de fiscal titular, do Complexo Educacional de Bicuiba e Matheus Rosa da Silva, matrícula nº 9496851.



cula nº 927119-4, para exercer a função de fiscal suplente, dos Complexos Educacionais de Palmital e Rio de Areia, do referido contrato.

2 – Em razão das designações informadas acima, a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

Álvaro Luiz Ferreira Netto, matrícula nº 960022-3, exercendo a função de fiscal titular dos serviços realizados no Complexo Educacional Rio de Areia;

Caio Araújo dos Santos, matrícula nº 930788-3, exercendo a função de fiscal titular dos serviços realizados no Complexo Educacional Jaconé;

Hugo Leonardo Machado da Costa, matrícula nº 930597-3, exercendo a função de fiscal titular dos serviços realizados no Complexo Educacional Palmital;

Marcel Vignoli Moreira de Moura, matrícula nº 960238-3, exercendo a função de fiscal titular dos serviços realizados no Complexo Educacional Bicuíba;

Nathalia Moreira Martins Viana, matrícula nº 959617-5, exercendo a função de fiscal titular no Complexo Educacional de Bonsucesso;

Gessica Bueno dos Santos, matrícula nº 9510260, exercendo a função de fiscal suplente dos serviços realizados no Complexo Educacional Jaconé;

Valdeir Minguta dos Santos, matrícula nº 930151-4, exercendo a função de fiscal suplente no Complexo Educacional de Bonsucesso;

Elton Rodrigues Machado, matrícula nº 9496851, para exercer a função de fiscal suplente, do Complexo Educacional de Bicuíba;

Matheus Rosa da Silva, matrícula nº 927119-4, para exercer a função de fiscal suplente, dos Complexos Educacionais de Palmital e Rio de Areia.

Saquarema, 26 de setembro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 224/2023

Processo Administrativo nº 12.529/2023

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: MTR2TECH Soluções em Informática LTDA, CNPJ nº 44.109.594/0001-49.

Objeto: Prorrogação da vigência e o acréscimo do contrato nº 224/2023.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Acréscimo: R\$ 3.590.528,64.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 27.676.163,04.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0024.2.062;

ND 3.3.90.40.12.00;

Fonte 157300.

Saquarema, 15 de outubro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

SETOR DE PATRIMÔNIO

EDITAL

Protocolo: 127.468

Espécie: CANCELAMENTO DE POSSE

Apresentante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Motivo: PREVALECIMENTO DO MEMORIAL DESCRITIVO

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 90/246, Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766, de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento nº 009/2024-PTM, datado de 19 de dezembro de 2024, do Município de Saquarema, para cancelamento do registro de posse sob o nº 04-B, fls. 136 sob o nº 1.048 devidamente prenotado sob o nº 127.468, referente ao lote nº 24 da quadra nº 23, situada na Avenida Ministro Salgado Filho nº 6731, Boqueirão, Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando os notificados em local incerto, FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL O SR. JOSÉ MURILO ANTES DANTAS E A SRA. MARIA DE LOURDES CAMPOS DANTAS, posseiro, a comparecer ao Se-

tor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema, situado na Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema/RJ, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, sob pena de cancelamento da referida posse, nos termos da Lei.

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

**Você já conhece o
nosso canal no
youtube?**

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial



Evento **GEO** **SAQUÁ**

A *Prefeitura de Saquarema*, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, tem a honra de convidar para o evento
"GeoSaqué como Ferramenta de Planejamento e Gestão de Políticas Habitacionais".



12 de novembro,
das 09h às 12h



Casa do Educador
(Av. Saquarema, nº 911,
bairro Porto Novo).

**Participe! Vamos, juntos, construir uma
cidade com mais qualidade de vida!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

Secretaria de
Habitação de
Interesse Social



Plano Local de
Habitação
de Interesse Social de Saquarema



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO